



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2014  
DE 10 DE ABRIL DE 2014.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO  
SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS.**

**JOSÉ EDUARDO AMANTINI**, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica instituído como data base para reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, o mês de abril, a partir do corrente ano.

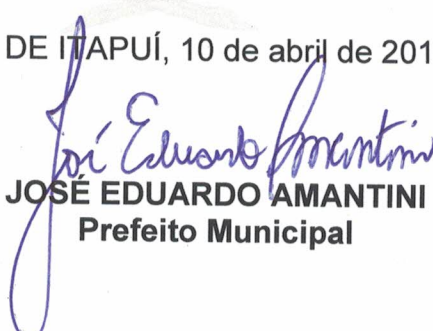
**ARTIGO 2º** - Fica determinada a recomposição no montante de 5,5724% na remuneração dos Servidores Públicos Municipais, incluindo o quadro de inativos.

**ARTIGO 3º** - Fica concedido gratificação salarial no importe de R\$30,00 (trinta reais), aos Servidores Públicos Municipais, da ativa, a ser efetuado a partir dos vencimentos referentes ao mês de abril de 2014 aos Servidores Públicos Municipais que não tiverem faltas injustificadas.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de abril de 2014.

  
**JOSÉ EDUARDO AMANTINI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

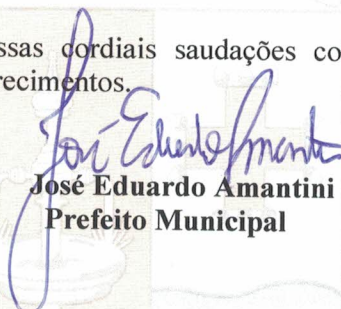
Ofício nº. 060/2014

Itapuí, 14 de abril de 2014.

À Câmara Municipal de Itapuí,  
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuí.

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência para apreciação o Projeto de Lei Complementar de n. 004/2014, que dispõe sobre concessão de abono salarial, recomposição salarial, alteração de data base.

Desde já apresentamos nossas cordiais saudações colocando-se a disposição para eventuais e posteriores esclarecimentos.

  
**José Eduardo Amantini**  
**Prefeito Municipal**

22/04/14  
Luth  
Carlo J.R.





# Câmara Municipal de ITAPUÍ

Ofício nº 079/2014

Itapuí, 24 de abril de 2014.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos projetos de lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei Complementar nº 004/2014, Prefeito Municipal, dispõe sobre concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais.

Projeto de Lei Complementar nº 001/2014, Mesa da Câmara, dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

  
SILENE VALINI  
Presidente

Exmo. Sr.  
JOSÉ EDUARDO AMANTINI  
DD. Prefeito Municipal de  
Itapuí-S.Paulo



# Câmara Municipal de ITAPUÍ

## AUTOGRAFO Nº 021/2014 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2014

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO  
SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica instituído como data base para reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, o mês de abril, a partir do corrente ano.

**Artigo 2º)-** Fica determinada a recomposição no montante de 5,5724% na remuneração dos Servidores Públicos Municipais, incluindo o quadro de inativos.

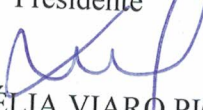
**Artigo 3º)-** Fica concedido gratificação salarial no importe de R\$ 30,00(trinta reais), aos Servidores Públicos Municipais, da ativa, a ser efetuado a partir dos vencimentos referentes ao mês de abril de 2014 aos Servidores Públicos Municipais que não tiverem faltas injustificadas.

**Artigo 4º)-** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itapuí, 24 de abril de 2014.**

  
SILENE VALINI  
Presidente

  
MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI  
Secretária